lei nº 7542 de 16.06.94
D.O.M. nº 10388 de 28.06.94

Arquivo 01-08-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 03 / 94

PROJETO DE LEI Nº 036/94

Vereador - Átila Bezerra

ASSUNTO

Denomina de Edward Viana maranhão, uma praça de Fortaleza

LEI Nº 7542 DE 16 / 06 / 94

DIOM Nº 10388 DE 28 / 06 / 94

ARQUIVO 01-08-94

DIGITALIZADO
EM: 08 / 11 / 00
Regina Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075421994
Projeto: 00361994
Autor: ATILA BEZERRA
Assunto: PCA EDWARD VIANA MARANHAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7542 DE 16 DE junho DE 1994.

Denomina de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE junho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 400
DATA: 22 / 06 / 94
HORA:
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 16/03/94
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/03/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 036/94

Denomina de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Art. 1º - Fica denominada de **EDMARD VIANA MARANHÃO,** uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de março de 1994.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/03/94
PRESIDENTE

VEREADOR - **ÁTILA BEZERRA**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo homenagear o Sr. **Edmard Viana Maranhão,** um dos primeiros moradores do Residencial Hermes Pereira e que muito colaborou para carrear benefícios para esta Comunidade.

A homenagem que ora presta é uma aspiração comunitária que contou com o apoio unânime de todos que residem neste Conjunto. Os moradores da referida Comunidade querem, assim, manifestar sua gratidão ao Sr. Edmard Viana Maranhão, pelos relevantes serviços prestados, dando à Praça que está sendo construída no Conjunto, o nome de seu grande colaborador.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de março de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 17/05/94
PRESIDENTE

VEREADOR - **ÁTILA BEZERRA**

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/05/1994
PRESIDENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE FORTALEZA — SINSEPUMFOR

Fundada em 02 de Janeiro de 1989
Registrado no 3.º C. P. J. Sob N.º 70239
C. G. C. 23.562.937/0001-56
Cadastrado no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais sob o Cód. N.º 000'000.03701-0

CURRICULUM VITAE

NOME: EDMARD VIANA MARANÃO

Data do nascimento: 26 de abril de 1930

Carteira de Identidade: 378.546 - SSP-Ce.

CPF: 015.745.903-91

Profissão: Funcionário público municipal aposentado (Sec. dos Transportes)

Líder das comunidades e categoria das quais fazia parte, desempenhou as seguintes atividades:

1) Fundador e presidente da Associação dos Moradores do residencial Ernes Pereira(Barra do Ceará), onde construiu a capela N. Senhora de Fpatima;

2) Fundador e Presidente da Associação dos Servidores da Secretaria dos Trnasportes, no período de 21/01/86 a 02/01/88;

3) Fundador e presidente dos Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza; no período de 03/01/89 a 15/08/93;

4) Fundador e presidente da Federação dos Sindicatos e Associações dos Servidores e Empregados Municipais do Estado do Ceará, no período de 07/05/90 a 15/08/93.

DATA DO FALECIMENTO: 15/08/93.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERMES PEREIRA

Fundada em 31 de Março de 1984

C. G. C. 07.663.545/0001-27

Fortaleza, 1º de março de 1994.

Ilmo. Sr. Vereador

LUIZ ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA

N E S T A

Prezado senhor :

Esta Associação vem pelo presente solicitar a V.Sia., na qualidade de operoso e dinâmico representante do povo de Fortaleza, de patrocinar projeto que tem por objetivo dar à Praça que está sendo construida neste Conjunto, o nome de EDMARD VIANA MARANHÃO, um dos primeiros moradores deste residencial e que muito colaborou para carrear benefícios para esta Comunidade.

A escolha do nome ora sugerido tem o apoio unânime de todos que residem neste Conjunto, que através desta Associação resolveram apelar para V.Sia. no sentido de tornar realidade essa aspiração comunitária, sendo mais do que justa essa homenagem a ser prestada ao aludido morador, falecido em data de 15 de agosto de 1993.

Certos de contar com a sua valiosa e inestimável colaboração, firmamo-nos de já gratos.

Francisco Luiz F. Lima

FRANCISCO LUIZ FERREIRA LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 07/94

AO PROJETO DE LEI Nº036/94

Dispensado de Impresso e Interstício
Em 11/5/94
PRESIDENTE

Para análise desta relatoria, o projeto de lei retro mencionado, de autoria do vereador Átila Bezerra, pretendendo denominar de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma artéria de nossa capital.

O vereador Átila Bezerra é apenas um porta-voz dos habitantes do residencial Hermes Pereira, pretendendo prestar justa e merecida homenagem a um de seus primeiros moradores. Quando é da própria comunidade a busca de uma homenagem desta envergadura, outra não poderia ser nossa posição, em dar o nosso aprovo o que decerto também ocorrerão tanto nesta comissão como também no Plenário da Casa, quando se dua segunda discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 12 de Abril de 1994.

Vereador Carlos Mesquita - Relator

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 036/94.

APROVADO
EM 25/8/94
Presidente

Denomina de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EDMARD VIANA MARANHÃO, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1994.

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

zfa/94

Ofício nº 858 /94.

Fortaleza, 30 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V:Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador Átila Bezerra, que, **"DENOMINA DE EDMARD VIANA MARANHÃO, UMA PRAÇA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador Raimundo Narcílio Andrade
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta